

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020 – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB-DF E ELONETH – HABITAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Processo nº 00392-00012222/2019-72

Cláusula Primeira – Das Partes

A **COMPANHIA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB**, empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com autorização legislativa de criação pela Lei 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, estando vinculada à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação-SEGETH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.335.575/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco “A”, Lote 13/14 6º Andar Edifício Sede, Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **João Monteiro Neto**, brasileiro, casado, advogado, , portador da Carteira de Identidade nº 679.128 e do CPF nº 245.585.831-68, residente e domiciliado nesta Capital, com designação prevista na Ata da 161ª Reunião Ordinária de Conselho Administrativo desta Companhia, que ocorreu em 31 de março de 2022 e com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto no. 32.598/2010) doravante denominada simplesmente **CODHAB/DF** e a **ELONETH – Habitação, Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.371.211/0001-66, com sede em Brasília-DF, nesta ato representada por seu sócio Diretor, **Ítalo Oliveira Torres**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º 570521, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF nº 314.743.141-04, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O Segundo Termo Aditivo que tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato 10/2020, de 09 de abril de 2020, referente a contratação de serviços conforme especifica Termo de Referência e Pregão Eletrônico 02/2020, realizada de acordo com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF- RILC, em consonância a Lei 13.303/16, entrando em vigor pela Resolução SEI-GDF n.º 228/2018, de 28 de junho de 2018, em 01 de julho de 2018, e, no que

couber, os demais diplomas legais que regem a matéria, à qual se sujeitam as partes contratantes tendo em vista o constante do processo administrativo nº 00392-00012222/2019-72 – CODHAB-DF, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que passam a integrar o presente termo.

Cláusula Terceira – Do Procedimento:

O Segundo Termo Aditivo ao Contrato 10/2020, obedece aos termos do Edital de Licitação na modalidade do Pregão Eletrônico nº 02/2020 – CODHAB-DF.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O Segundo Termo Aditivo ao contrato 10/2020, terá vigência pelo período de 09/04/2022 a 08/04/2023, podendo ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Art. 78 da Lei 8.666/193, sujeitando-se a Contratante às consequências determinadas pelo Art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato, não alteradas por este Segundo Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sétima – Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para admitir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.”

Pela CODHAB/DF

João Monteiro Neto

Diretor Presidente

Pela CONTRATADA:

Ítalo Oliveira Torres

Sócio Diretor



Documento assinado eletronicamente por **ÍTALO OLIVEIRA TORRES - RG nº. 570521 SSP/DF, Usuário Externo**, em 05/04/2022, às 11:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MONTEIRO NETO - Matr.0001016-2, Diretor(a)-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF**, em 05/04/2022, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **83654525** código CRC= **6DDF0672**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306-918 - DF

00392-00012222/2019-72

Doc. SEI/GDF 83654525